

## **PROJETO DE LEI Nº 135/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PROGRAMA E AÇÃO DE PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Programa 0606 – HÁ GENTE NO TRÂNSITO e suas ações da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no exercício de 2020, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 7.510, de 28 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 057/2019, que **autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar programas, ações e transferir ação de programa do Plano Plurianual deste município para o quadriênio de 2018 a 2021.**

O Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, alterou a classificação funcional do Programa de Centro de Especialidades Odontológicas, retirando o mesmo da Assistência Hospitalar e Ambulatorial e passando para a Atenção Básica. Para o município atender a essa mudança se faz necessário que o mesmo mude do programa 1633 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para ao programa 1632 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

No PPA 2018 x 2021 foi inserido o Projeto 1.036 – BIENAL DO REI ROBERTO CARLOS, porém a administração deseja que o mesmo seja executado a cada ano, passando o mesmo a denominar-se Projeto 1.036 – SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS.

Para alavancar o Turismo em Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo insere no PPA 2018 x 2021 o Programa 1251 – TURISMO CACHOEIRO, com ações específicas.

Com o objetivo de proporcionar acesso aos espaços urbanos priorizando os meios de transporte de forma inclusiva; promover acesso ao serviços básicos e equipamentos sociais; promover a melhoria dos espaços urbanos referente a acessibilidade e a mobilidade; promover o desenvolvimento sustentável, consolidar a gestão democrática como instrumento de garantia da construção continua do aprimoramento da mobilidade urbana é proposta a criação do Programa 0752 – AVANÇAR CIDADES CACHOEIRO, que será custeado com recursos de operação crédito.

De igual forma, o programa 1953 – FINISA, tendo como objetivo realizar ações de infraestrutura em diversas áreas.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

**VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal**

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

**OF/GAP/Nº 448/2019**

Exmº. Sr.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 057/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

